


**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL**

PERNAMBUCO

Ata da quadragésima oitava sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco.

1. Às treze horas e quinze minutos do dia quinze de
2. julho de mil novecentos e oitenta e oito (15.7.1988), -
3. nesta cidade do Recife, Estado de Pernambuco, presentes
4. os Excelentíssimos Senhores: Desembargador Presidente -
5. Gabriel Lucena Cavalcanti e Desembargador Vice-Presidente
6. Benildes de Souza Ribeiro; Juiz Federal Doutor Fran-
7. cisco Queiroz Bezerra Cavalcanti; Juizes de Direito: Dou-
8. tor Itamar Pereira da Silva e Doutor Ozael Rodrigues Ve-
9. loso; Juristas: Doutor José Henrique Wanderley Filho e
10. Doutor José Joaquim de Almeida Neto; e a Procuradora Re-
11. gional Eleitoral, Doutora Eliane de Albuquerque Olivei-
12. ra Recena, comigo, Reinaldo Dornelas Camara, Diretor-Ge-
13. ral da Secretaria foi aberta a sessão. Lida e aprovada
14. a ata da sessão anterior, o Presidente passou à leitura
15. do seguinte expediente: TELEX-CIRCULAR 92, de 15.7.88, do
16. Ministro Aldir Passarinho, Presidente em exercício do T.
17. S.E. comunicando o registro provisório do PNAB. TELEX nº
18. 1525, de 15.7.88, da Presidência do TSE autorizando es-
19. te TRE a requisitar servidores para os cartórios zo-
20. nais, observando prazo máximo de 6 meses, nos termos do
21. art. 4º e §§ da Resolução 13.836-TSE. TELEX-CIRCULAR 93,
22. da Presidência do TSE, respondendo consulta do TRE da Pa-
23. raíba, no sentido de que Diretórios Municipais de Parti-
24. dos políticos portadores de registro definitivo, eleitos
25. mas ainda não registrados perante os TRES, podem reali-
26. zar Convenções para escolha de candidatos a cargos ele-
27. tivos ao pleito de 15.11.88, pois nos termos do art. 56,
28. da Lei Orgânica dos Partidos Políticos, tais diretórios
29. consideram-se empossados automaticamente, após a procla-
30. mação dos resultados das respectivas Convenções. O Pre-
31. sidente apresentou e o TRE aprovou unanimemente os no-
32. mes dos Juizes que terão jurisdição sobre os atos rela-
33. tivos à Convenção e registro dos candidatos, nos Municí-
34. pios com mais de uma zona eleitoral, de acordo com o
35. art. 11 da Resolução 14.384/88, do TSE (Instruções para
36. a escolha e o registro de candidatos à Prefeito, Vice-
37. Prefeito e Vereadores (eleições de 15.11.1988). Foram os
38. seguintes os Juizes designados: Dr. Edgar Sobreira de
39. Moura, da 6ª Zona (Recife), Dr. Guilherme Aristóteles U.C.
40. P. de Melo, da 100ª Zona (Olinda), Dr. Jovaldo Nunes Gomes,
41. da 101ª Zona (Jaboatão), Dr. José Carlos Patriota Malta, da
42. 121ª Zona (Cabo), Dr. José Maria de Carvalho, da 106ª Zona
43. (Caruaru), Dr. Gerson Venâncio de Carvalho, da 92ª Zona (Ga-
44. ranhuns), Dr. Luiz Fernando L. Figueiroa, da 25ª Zona (Goia-
45. na), Dr. Antônio Fernando A. Martins, da 103ª Zona (Limoei-


**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL**

PERNAMBUCO

46. ro), Dr. Sílvio de Arruda Beltrão, da 12ª Zona, Paulista,
47. Dr. Antenor Cardoso Soares Júnior, da 102ª Zona, Vitória
48. de Sto. Antônio. Com a palavra o Juiz, Dr. José Henrique -
49. Wanderley Filho, sugerindo seja feita uma consulta ao
50. TSE sobre a redação do art. 21, da Resolução nº .....
51. 14.384/88, para efeito de ser esclarecida se a desig-
52. nação das Comissões provisórias municipais deve ser
53. pela Comissão Executiva Nacional ou Regional dos Par-
54. tidos Políticos. A sugestão foi unânimemente acolhida
55. pelo TRE. Ainda com a palavra o Dr. José Henrique Wan-
56. derley relatando o PROCESSO 1096/88. O Presidente do
57. Diretório Regional do PFL solicitando o registro do
58. Diretório Municipal de SÃO JOÃO. A Procuradoria Regio-
59. nal Eleitoral deu parecer oral. DECISÃO: Unanimemente,
60. deferido o pedido. Dr. José Henrique Wanderley, re-
61. latando o PROCESSO 1008/88. O Presidente do Diretório
62. Regional do PDT solicitando o registro dos Diretórios
63. Municipais de: ALIANÇA, ÁGUA PRETA, BARREIROS, SÃO LOUREN-
64. ÇO DA MATA, PAULISTA, OURICURI e IPUBI. Após o relatório
65. a Procuradoria proferiu parecer oral. DECISÃO: Unanime-
66. mente resolveu o TRE: Deferir o registro dos Diretó-
67. rios Municipais de ÁGUA PRETA, excluindo-se o último
68. diretoriano eleito, que também é suplente da Executi-
69. va; SÃO LOURENÇO, excluindo-se os 5 últimos diretoria-
70. nos e o último suplente da Executiva que não é membro
71. do Diretório; ALIANÇA, excluindo-se o suplente da Exe-
72. cutiva, José Florentino Gomes, que não é diretoriano; -
73. PAULISTA, excluindo-se o 31º membro do Diretório, e IPU-
74. BI, sem restrições. Também à unanimidade resolveu o
75. TRE indeferir o registro de BARREIROS. Por maioria, con-
76. tra o voto do Juiz Francisco Queiroz, indeferiu-se o
77. Diretório de OURICURI. Dr. Itamar Pereira relatando o
78. PROCESSO 1097/88, classe XIII. O Presidente do Diretó-
79. rio Regional do PMDB solicitando o registro do Diretó-
80. rio Municipal de ABREU E LIMA. Após o relatório a Pro-
81. curadoria apresentou parecer oral. DECISÃO: Unanimemen-
82. te resolveu o TRE deferir o registro do diretório
83. de ABREU E LIMA. Dr. Itamar Pereira trouxe ainda à jul-
84. gamento os PROCESSOS 967/88 e 979/88, ambos da classe
85. XIII, dos quais é relator o Dr. Francisco Queiroz e
86. que, em sessão anterior o Dr. Itamar tinha pedido vis-
87. ta. DECISÃO DO PROCESSO 967/88: Unanimemente resolveu
88. o TRE deferir o registro dos diretórios municipais de
89. SALGUEIRO, 7ª ZONA/RECIFE, PAUDALHO, SERRITA, PANELAS, VI-
90. CÊNCIA, GRAVATÁ, CABO e SÃO LOURENÇO, este último exclu-



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

PERNAMBUCO

91. indo-se o nome do diretoriano José R. Campelo, para a  
92. reserva da vaga do líder, bem como a exclusão, tam-  
93. bém, do suplente do diretório, José Alexandre da Cos-  
94. ta, por ser excedente. Por maioria, contra o voto do  
95. relator, resolveu ainda o TRE indeferir o registro  
96. do Diretório Municipal do PMDB em Ribeirão. DECISÃO  
97. DO PROCESSO 979/88: Unanimemente resolveu o TRE de-  
98. ferir o registro dos Diretórios do PMDB de SANTA MA-  
99. RIA DO CAMBUCÁ, LAGOA DE ITAENGA, MIRANDIBA, AGRETINA;  
100. GRANITO e BODOCÓ, sem restrições. Deferir igualmen-  
101. te PALMEIRINA, com a exclusão do diretoriano Luíza  
102. Maria do Nascimento, para reserva da vaga do líder.-  
103. PARNAMIRIM, com a exclusão de Manoel Figueiredo Sa-  
104. les e do 2º Delegado, Alderico Sá Alencar, bem como  
105. do 2º Suplente de Delegado, Luciano Marcelo Moura An-  
106. gelim. PETROLÂNDIA, com a exclusão de Maria Tânia -  
107. Cuz Silva, para a reserva da vaga do líder, devendo o  
108. Partido providenciar a eleição de novo Secretário -  
109. para a Executiva. BELÉM DE MARIA, excluir os 3 últi-  
110. mos diretorianos e considerá-los como suplentes do  
111. Diretório, uma vez que os mesmos são excedentes, e  
112. que não houve a eleição dos suplentes. SALGADINHO,-  
113. excluir com a exclusão do último diretoriano (Fran-  
114. cisco Freitas de Lima) bem como do suplente da exe-  
115. cutiva, Hermenegildo de Souza, por ser o mesmo suplen-  
116. te do Diretório. OROCÓ, excluir o último diretoriano,  
117. João de Deus Mendes, para a reserva da vaga do líder  
118. e considerá-lo como suplente da Executiva, devendo o  
119. Partido excluir os que foram eleitos, por não faze-  
120. rem parte do Diretório. Por outro lado, deve o Parti-  
121. do providenciar a eleição de novo suplente para a  
122. Comissão Executiva. Resolveu ainda, o TRE, por unanimi-  
123. dade, converter o julgamento do Diretório da 8ª Zo-  
124. na em diligência, para que o Partido apresente no-  
125. vas cópias das atas, uma vez que as apresentadas es-  
126. tão ilegíveis. Finalmente, pelo voto de qualidade do  
127. Presidente, foi indeferido o pedido de registro do  
128. Diretório de IBIMIRIM. Dr. Ozael Veloso relatando o  
129. PROCESSO 956/88, classe XIII. O Presidente do Diretó-  
130. rio Regional do PFL solicitando o registro do Dire-  
131. tório Regional em Pernambuco. DECISÃO: Unanimemente,-  
132. deferido o pedido. O Dr. Ozael Veloso ausentou-se da  
133. sessão por motivo de força maior. Dr. José Joaquim re-  
134. latando o PROCESSO 1067/88, classe XIII. O Presidente  
135. do Diretório Regional do PT solicitando o registro

